

*Ata da 7ª Reunião da Comissão de  
Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS*

Recife-PE

**ATA DE REUNIÃO**  
**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO**  
**RPPS**

**Data e Horário:** 27 de novembro de 2019, das 9h às 17h.

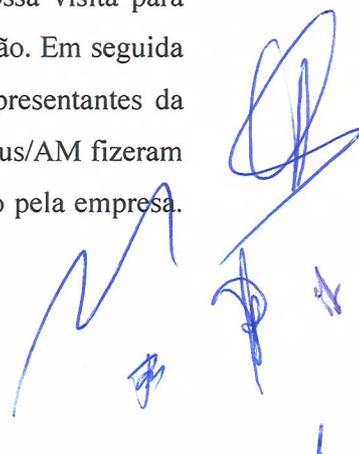
**Local:** Recifeprev (Avenida Manoel Borba, nº 488, Bairro Boa Vista)

**Participantes:** Lista de participantes em anexo.

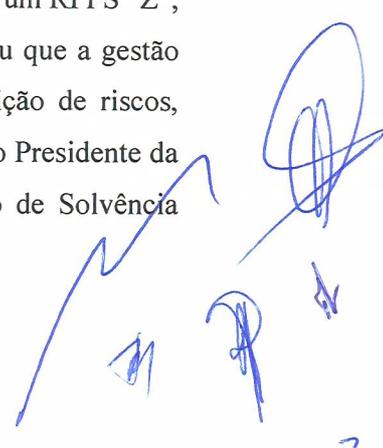
**Pauta:**

- 1) Aprovação da Ata de Reunião da Comissão realizada na cidade de Manaus/AM;
- 2) Apresentação sobre *asset liability management - ALM*;
- 3) Deliberação sobre o relatório do Grupo de Trabalho - GT, responsável pela avaliação do Pró-Gestão RPPS, no tocante aos entes certificados e aqueles que fizeram adesão ao Programa, bem como a avaliação da atuação das empresas certificadoras;
- 4) Deliberação sobre propostas de alteração do Manual do Pró-Gestão RPPS;
- 5) Outros assuntos de interesse.

**Memória da reunião:** Verificada a presença da maioria dos membros, estando ausente apenas a Sr<sup>a</sup> Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente do IPERON e representante do CONAPREV, a qual justificou a sua falta em razão de problemas orçamentários no ente federativo, o Presidente da Comissão do Pró-Gestão RPPS (Sr. Miguel Chaves) agradeceu a presença de todos os membros, declarando aberta a 7<sup>a</sup> Reunião do Pró-Gestão RPPS. Na oportunidade, agradeceu a presença do Sr. João Carlos Figueiredo, Presidente da ABIPEM, sempre presente na reunião do Pró-Gestão RPPS, contribuindo na melhoria do programa; dos representantes das entidades certificadoras credenciadas, Sr. Uirã Alcides Gomes Rosa (representante do ICQ Brasil), Sr. Bruno Casagrande (representante do Instituto Vanzolini) e Sr<sup>a</sup> Tatiane de Oliveira Futo Inada (representante do Instituto Totum), aos quais, em nome da Comissão, foi registrado os agradecimentos pela ótima recepção em suas entidades, quando de nossa visita para realização dos trabalhos de avaliação de resultados do Programa de Gestão. Em seguida registrou os agradecimentos aos Srs. Felipe Afonso e Luís Arnold, representantes da Empresa Crédito & Mercado, que na reunião anterior realizada em Manaus/AM fizeram uma apresentação sobre um produto (Estudo de Solvência) desenvolvido pela empresa.

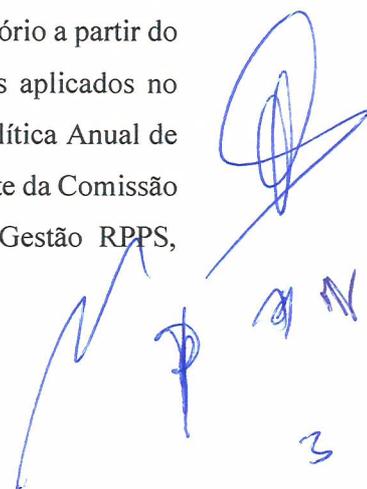


Com a palavra ainda, o Presidente estendeu um agradecimento especial ao Sr. Ronaldo de Oliveira, representante da LDB Empresas, que, gentilmente, aceitou ao convite para fazer uma apresentação sobre ALM à Comissão nesta reunião, visando subsidiar deliberação sobre a necessidade de alteração ou não do Item 3.2.6 - Política de Investimentos, para os Níveis III e IV, que será colocado em pauta no decorrer da reunião. Feitas as apresentações, foi apresentada a pauta da reunião: 1) aprovação da Ata de Reunião da Comissão realizada na cidade de Manaus/AM; 2) apresentação sobre asset liability management - ALM; 3) deliberação sobre o relatório do Grupo de Trabalho - GT, responsável pela avaliação do Pró-Gestão RPPS, no tocante aos entes certificados e aqueles que fizeram adesão ao Programa, bem como a avaliação da atuação das empresas certificadoras; 4) deliberação sobre propostas de alteração do Manual do Pró-Gestão RPPS; 5) outros assuntos de interesse. Em seguida, foi questionado se haveria alguma sugestão de alteração na Ata da 6ª Reunião, realizada na cidade de Manaus/AM, no dia 21/08/2019, já devidamente encaminhada por e-mail. Como não houve nenhuma manifestação, a ata foi aprovada e entregue para ser assinada pelos membros. Com o objetivo de contextualizar, foi exposto pelo Presidente da Comissão (Sr. Miguel Chaves) que na reunião anterior a Empresa Crédito & Mercado, por meio de seus representantes fizeram uma apresentação à Comissão, acerca do Estudo de Solvência desenvolvido pela empresa, concluindo que aquele produto, assim com o ALM, atende à exigência contida nos Níveis III e IV da Ação 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do Pró-Gestão RPPS. Após a contextualização, foi passada a palavra para o Sr. Ronaldo, para expor o estudo de ALM ofertado por sua empresa. Com a palavra o Sr. Ronaldo, expôs, em suma, que a gestão integrada de ativos e passivos – ALM permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros, sendo os ativos, mediante o controle da liquidez, acompanhamento da solvência e projeções de retorno da carteira, e os passivos, por meio da mensuração da necessidade de caixa e projeção das reservas matemáticas; a estrutura ALM, a partir dos cenários de benchmarks de retorno e volatilidades, realiza a projeção do passivo (valor anual de fluxo de caixa) e a otimização do ativo, por meio da otimização do ativo (otimização do carteira, mitigação de risco de liquidez, mitigação de risco de solvência e o ponto ótimo entre risco e retorno); após estudo de passivo de um RPPS “Z”, utilizando-se da fronteira eficiente e alocação de Markowitz, demonstrou que a gestão ativos e passivos, por meio da ferramenta ALM, possibilita a diminuição de riscos, aumentando a chance de sucesso do objetivo buscado. Após discussões, o Presidente da Comissão (Sr. Miguel Chaves) expôs que, em linhas gerais, o Estudo de Solvência



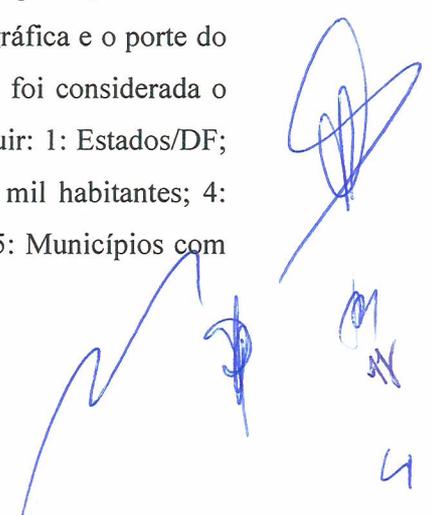
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

desenvolvido pela Empresa Crédito & Mercado consiste em, a partir do resultado apurado na avaliação atuarial e do fluxo de caixa para os próximos 75 anos, levando em conta projeções de cenários macroeconômicos, simular os efeitos sobre o patrimônio em decorrência de aplicação de uma taxa de juros mais realista, mediante proposição de modificações na composição da carteira de investimentos visando alongar o plano de benefícios, decorrente de melhor rentabilidade das aplicações. Destacou ainda que a ferramenta ALM, a exemplo do Estudo de Solvência, a partir da projeção do passivo (fluxo de caixa), também objetiva a otimização da carteira de investimentos, buscando uma carteira ótima entre risco e retorno, de modo que as projeções da carteira alcancem, no mínimo, a taxa de juros da meta para os próximos 75 anos. Por fim, pontuou que as duas ferramentas parecem muito similares, talvez, no caso do Estudo de Solvência, haja um subjetivismo maior, na medida que ele a partir do fluxo de caixa para os próximos 75 anos, leva em conta as projeções de cenários macroeconômicos e simula os seus efeitos sobre o patrimônio em decorrência de aplicação de uma taxa de juros mais realista. Já o ALM, ao realizar esse casamento entre ativos e passivos, o faz de forma mais objetiva (em duas etapas), mediante a escolha dos títulos a comprar para proteger o fluxo e a alocação dos ativos para maximizar a relação retorno x risco, aumentando a chance de sucesso do objetivo buscado, fugindo do subjetivismo. Colocado em votação a necessidade ou não da alteração da Ação 3.2.6 - Política de Investimentos, para os Níveis III e IV, no sentido de que o Estudo de Solvência apresentado pelo Empresa Crédito & Mercado atende à mencionada ação, ficou deliberado por todos os membros que **não**, sendo necessário incluir uma nota explicativa na ação para constar os elementos mínimos que devem constar no *ALM*. Dando prosseguimento, o Presidente da Comissão (Sr. Miguel Chaves) lembrou que na última reunião ficou assentado que para o RPPS realizar esse casamento entre ativos e passivos, guiado pelo ALM, este deverá estar previsto na Política de Investimentos, devendo as informações contidas no ALM serem consideradas como condição prévia para a aprovação da Política de Investimentos para os Níveis III e IV da Ação 3.2.6 - Política de Investimentos. Colocado em votação a necessidade de alterar a mencionada ação, no que tange à Política Anual de Investimentos estar alinhada ao ALM, e após amplo debate, ficou deliberado pela Comissão ser obrigatório a partir do Nível II a realização do *ALM* (para os RPPS com mais de 50 milhões aplicados no mercado financeiro) como instrumento para subsidiar a elaboração da Política Anual de Investimentos. Na sequência, passando para o 3º item da pauta, o Presidente da Comissão (Sr. Miguel Chaves) apresentou o Relatório de Avaliação do Pró-Gestão RPPS,



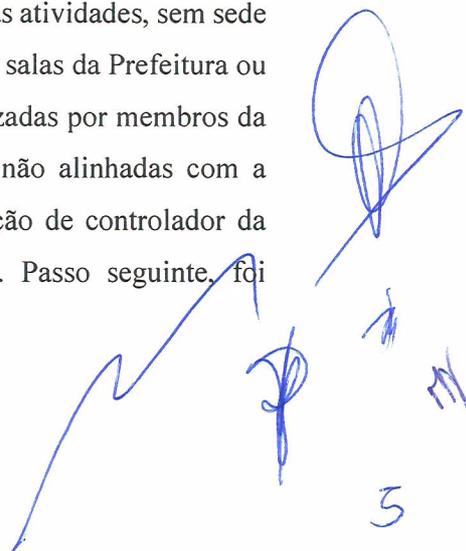
Handwritten signature and initials in blue ink, including a large circular mark and the number 3.

decorrente da pesquisa e visitas realizadas em alguns RPPS e em todas as das empresas certificadoras. De acordo com o Presidente da Comissão (Sr. Miguel Chaves) com fundamento na deliberação da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, decorrente da reunião do dia 21 de agosto de 2019, na cidade de Manaus/AM, combinado com o disposto no inciso VI do art. 2º da Portaria MF nº 3, de 31 de janeiro de 2018, ficou estabelecido que seria realizada uma avaliação do Programa por meio de 03 (três) ações: realização de auditoria nas 03 (três) empresas certificadoras; realização de visita técnica em alguns RPPS certificados, com um encaminhamento inclusive de uma pesquisa para todos os já certificados; e aplicação de uma pesquisa para todos os RPPS que aderiram ao Programa e ainda não foram certificados e para alguns RPPS que ainda não aderiam ao Programa. Assim sendo, com a intenção de avaliar se o desempenho das entidades certificadoras está compatível com os objetivos e diretrizes do Pró-Gestão RPPS, foi encaminhado ofício para cada uma das empresas credenciadas pela SRPPS/SPREV (Fundação Vanzolini, ICQ Brasil e Instituto Totum Ltda), com diversos questionamentos. Com base nas respostas das entidades certificadoras, foi evidenciado que: a) as 3 (três) empresas certificadoras atestam a manutenção de todos os requisitos para habilitação, na forma disciplinada no Anexo 5 do Manual do Pró-Gestão RPPS; b) de modo geral, todos os entes federativos que firmaram contrato com as empresas certificadoras para a realização de auditoria de certificação obtiveram a certificação no Pró-Gestão, com a ressalva de que alguns RPPS tiveram a certificação em um nível de aderência inferior ao pretendido inicialmente, em decorrência de não conseguirem comprovar a conformidade em todas as ações do nível almejado; c) as entidades certificadoras possuem um quadro de auditores credenciados para a realização das auditorias de certificação no Pró-Gestão RPPS, sem vínculo empregatício com essas empresas, os quais são contratados para realizar uma auditoria de certificação à medida que são firmados os contratos com os entes federativos demandantes, as quais, para desempenho de suas atividades, não realizaram ainda a contratação de especialista com vínculo com as unidades gestoras dos RPPS; d) o valor da contratação da auditoria de certificação pelas entidades certificadoras tem como parâmetros, em especial, o nível de aderência pretendido para a certificação do RPPS, a localização geográfica e o porte do RPPS (para efeito de classificação dos portes dos entes federativos, foi considerada o Indicador da Situação Previdenciária – ISP 2018.01, conforme a seguir: 1: Estados/DF; 2: Capitais; 3: Municípios com população igual ou superior a 400 mil habitantes; 4: Municípios com população igual ou superior a 100 mil habitantes; 5: Municípios com



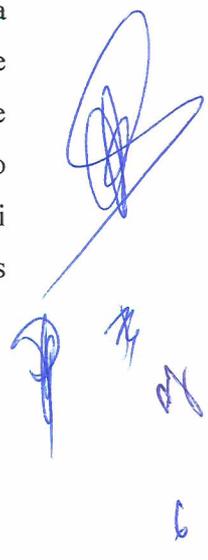
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

população igual ou superior a 50 mil habitantes; 6: Municípios com população igual ou superior a 10 mil; e 7: Municípios com população igual ou inferior a 10 mil habitantes. Desse modo os entes de porte 1, 2 e 3 foram considerados grandes; 4 e 5, médios e 6 e 7, pequenos). No tocante ao preço médio cobrado para a realização da auditoria de certificação nos Níveis de I a IV, percebeu-se uma variação relativamente significativa nos custos de contratação da auditoria realizada de forma presencial nos RPPS, inobstante as certificadoras levem em consideração os mesmos parâmetros para mensuração de seus custos (o nível de aderência pretendido para a certificação do RPPS, a localização geográfica e o porte do RPPS). A partir dos dados levantados, pontuou o Presidente da Comissão que, visando melhor equilíbrio junto as entidades certificadoras na quantificação dos custos da auditoria de certificação, bem como melhorar seus desempenhos na análise das evidências de conformidade das ações do Pró-Gestão RPPS, será objeto da pauta da reunião da Comissão a alteração do Manual, buscando estabelecer prazos mínimos para a auditoria presencial na sede do RPPS, com o objetivo de atestar a efetiva implementação das ações que tiveram sua conformidade na análise documental da auditoria de certificação. Na oportunidade, informou que os preços detalhados de cada Certificadora constam no relatório de gestão do Programa assim como as demais observações constatadas nas visitas e na pesquisa. Na ocasião, demonstrou que apesar do incentivo para a certificação do RPPS no Pró-Gestão nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, mediante cumprimento parcial das ações para os níveis de aderência I, II e III, a adesão ao Programa (205 de 2130 RPPS, cerca de 9,62%) e o número de RPPS certificados (47 de 2130 RPPS, apenas 2,32%) ainda é muito baixa no universo de RPPS existentes. Na visão das entidades certificadoras coletada na pesquisa, as maiores dificuldades verificadas nas unidades gestoras de RPPS para obtenção da certificação são as seguintes: falta de qualificação dos servidores da unidade gestora do RPPS; desconhecimento das ações do Pró-Gestão RPPS; ações, cuja implementação, dependem dos demais Poderes do ente federativo; os baixos valores da taxa de administração dos RPPS de pequeno porte inviabilizam a contratação de treinamentos para implementar as ações do Pró-Gestão; os RPPS de Municípios pequenos, sem infraestrutura para realizar suas atividades, sem sede própria e quadro próprio de servidores, geralmente, funcionam em salas da Prefeitura ou salas alugadas e com pessoal sem qualificação; capacitações realizadas por membros da Diretoria Executiva e por Conselheiros dos órgãos colegiados, não alinhadas com a atividade finalística do RPPS; e servidores designados para função de controlador da Prefeitura sem conhecimento das áreas de atuação dos RPPS. Passo seguinte, foi

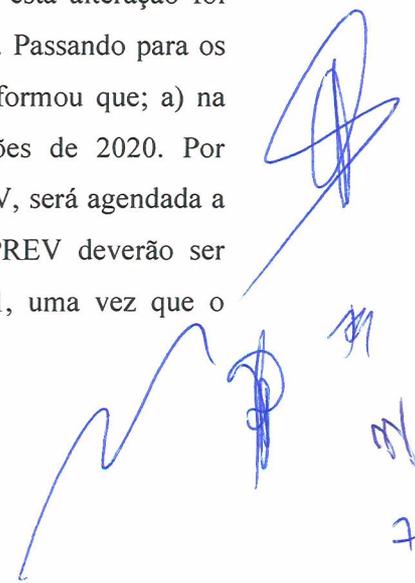


Handwritten signature and initials in blue ink, including a large circular mark and the number 5.

informado que além da pesquisa junto às certificadoras foi realizada visita técnica a estas com o objetivo de avaliar seu desempenho na realização de auditoria de certificação dos entes federativos, por meio de análise, por amostragem, de evidências documentais de algumas ações previamente selecionadas para os níveis de aderência I, II, III e IV. Após a realização das visitas técnicas, ficou evidenciada a necessidade de adoção de medidas por meio de um Plano de Ação para 2019/2020, objetivando nortear a Comissão com intuito de atender as demandas abaixo: realização no exercício de 2020 de um treinamento para os Auditores das entidades certificadoras, com foco na comprovação das evidências para dar conformidade em uma cada das ações dos diferentes níveis de aderência, bem como na comprovação da efetiva implementação da ação pelo RPPS que teve a conformidade documental na auditoria de certificação; e notificação das certificadoras para que no prazo de 90 (noventa) dias apresente à SPREV respostas aos apontamentos verificados durante as visitas. Finalizada a apresentação do relatório, ficou deliberado pela comissão que o treinamento deverá ser realizado na primeira quinzena de fevereiro; que as entidades certificadoras devem ser notificadas no prazo de 90 dias para apresentar respostas aos achados e que deve constar no Manual, incluindo *um parágrafo no final do Item 2.4.*, que as entidades certificadoras, a cada trimestre, informem as auditorias de certificação programadas, visando o acompanhamento de sua realização por membros da Comissão do Pró-Gestão RPPS, sempre com a participação de representante da SEPRT e um membro do CONAPREV. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente da Comissão, com base nos trabalhos de avaliação dos resultados do Pró-Gestão RPPS e visando melhor desempenho das entidades certificadoras, apresentou as seguintes propostas as seguintes alterações no Manual do Programa: a) Previsão de um tempo mínimo de auditoria presencial, conforme nível de aderência pretendido pelo RPPS: após debates ficou determinado que para os Níveis I e II: deverão ter 2 dias de auditoria presencial e para os Níveis III e IV: 3 dias de auditoria; b) Obrigatoriedade da auditoria de supervisão para todos os níveis, como forma de consolidar as melhorias na gestão do RPPS e permitir avanços para as certificações mais avançadas. Após discussão e debates, a proposta da alínea “a” foi aprovada e a proposta da alínea “b” foi reprovada, essa última tendo em vista o aumento custo e já haver a obrigatoriedade dessa avaliação pelo Controle Interno, cuja obrigatoriedade permanece para os Níveis III e IV. c) Exigência de cumprimento de ações obrigatórias de cada dimensão, entre aquelas tidas como fundamentais para melhoria da gestão do RPPS. Apresentada a proposta, esta foi aprovada, passando a serem obrigatórias para a certificação o atendimento às exigências

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There is a large, stylized signature at the top right, and several smaller initials or signatures below it, including one that looks like 'R', another 'R', and some other illegible marks.

contidas: Dimensão do Controle interno: Estrutura de Controle Interno (3.1.4) e Gestão e Controle da Base de Dados (3.1.6); Dimensão da Governança: Planejamento (3.2.2) e Transparência (3.2.8); Dimensão da Educação Previdenciária: Ações e Diálogo com a Sociedade (3.3.2). Em seguida, foi colocada em pauta a alteração do Item 3.1.4 - Estrutura de Controle Interno, para que conste no Manual do Pró-Gestão RPPS que no relatório semestral do Controle Interno deverá atestar a conformidade de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Colocada em votação, a alteração foi aprovada. Vencida esta votação, passou-se a discutir a proposta de alteração do Item 3.2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor, para que os Níveis III e IV, os requisitos adicionais sejam exigidos a partir de 2022, desde que o RPPS apresente um Plano de Ação que descreva os prazos previstos para implantação dos procedimentos necessários ao cumprimento dos requisitos exigidos para o nível de certificação desejado. Colocado em votação, a proposta foi aprovada. Passo seguinte foi colocada a proposta de alteração do Item 3.2.7 - Comitê de Investimentos para que este seja medido, não pela existência ou não de vínculo com o ente federativo/RPPS, mas contemple 3 estruturas segregadas, garantindo as melhores práticas de governança (compliance, análise e comitê de investimentos). Após amplo debate, a proposta apesar de ter sido receptiva pela Comissão, esta ficou para ser deliberada em 2020, haja vista que deverá ser publicada em breve portaria que cria requisitos para os membros da diretoria executiva e para os órgãos colegiados, conforme porte do RPPS. Em seguida, foi posto em votação a necessidade de alteração do Manual do Pró-Gestão RPPS para incluir de maneira inequívoca a obrigatoriedade pela Certificadora de manter todas as evidências de atendimento das ações do programa pelo RPPS que for por ela auditada, por um período mínimo de 3 (três) anos. Colocada em votação, a alteração foi aprovada. Por fim, foi colocado em votação a necessidade de constar no manual a obrigatoriedade das assinaturas pelo responsável da aprovação dos atos, relatórios, enfim, todos os documentos que sirvam de evidência de atendimento de ações do programa pelo RPPS. Posto em votação, esta alteração foi aprovada para que conste numa nota de rodapé esta obrigatoriedade. Passando para os informes gerais, o Presidente da Comissão (Sr. Miguel Chaves) informou que; a) na reunião da CONAPREV será definido o cronograma das reuniões de 2020. Por consequência, no dia anterior que antecede à reunião do CONAPREV, será agendada a próxima reunião do Pró-Gestão RPPS; b) na reunião do CONAPREV deverão ser reconduzidos ou eleitos os novos membros para biênio 2020/2021, uma vez que o



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

mandato dos atuais membros vence em 31/12/2019; c) na próxima semana, serão enviados e-mail com os achados às entidades certificadoras para, no prazo de 90 dias, atender às ocorrências verificadas; d) as entidades certificadoras deverão encaminhar o cronograma de suas auditorias para o primeiro trimestre de 2020 ao e-mail do [progestaorpps@previdencia.gov.br](mailto:progestaorpps@previdencia.gov.br); e e) logo após consolidada a ata de reunião, será enviada aos membros para leitura e eventuais ajustes. Concluído os avisos finais, o Presidente abriu a palavra para saber se havia algum tema a ser discutido.

**Encerramento:** Não havendo mais pronunciamento, deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos.

Recife (PE), 27 de novembro de 2019.

  
Helio Carneiro Fernandes  
Secretário

